



11.098.524/0001-83, vencedora do item 12, no valor de R\$ 2.190,00, FELDMANN W L COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ: 11.148.918/0001-07, vencedora do item 02, 31.00.00, SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 11.232.743/0001-03, vencedora dos itens 20 e 33, no valor total de R\$ 10.221,00, GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - E P, CNPJ: 11.464.383/0001-75, vencedora do item 30, no valor de R\$ 5.720,00, SB DE ARAUJO TECN LOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.8.7.115/0001-51, vencedora do item 19, no valor de R\$ 5.000,00, AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.134.879/0001-43, vencedor do item 14, no valor de R\$ 230,00, TEK-LICI COERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 14.566.757/0001-51, vencedora do item 08, no valor total de R\$ 2.637,00, NJV IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ: 6.631.998/0001-62, vencedora do item 21, no valor de R\$ 90.384,95, ONIX DO BRASIL EIRELI - E P, CNPJ: 16.701.048/0001-67, vencedora do item 25, no valor total de R\$ 3.897,00, OWL PRODUCO S E EVENTOS COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP, CNPJ: 18.599.915/0001-20, vencedora do item 04 no valor de R\$ 1.843,89, VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME, CNPJ: 19.142.596/0001-92, vencedora do item 03, no valor de R\$ 6.780,00, VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI - ME, CNPJ: 19.620.377/0001-71, vencedora dos itens 11, 16 e 31, no valor total de R\$ 23.190,00, CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EP, CNPJ: 21.137.143/0001-10, vencedora do item 06 no valor de R\$ 5.030,00, CRONO COMERCIO E DIST IBUICAO EIRELI - EPP, CNPJ: 22.003.386/0001-28, vencedora do item 32, no valor de R\$ 5.800,00, LDC BORTOLOZZI COMERCIAL - ME, CNPJ: 22.302.67/0001-81, vencedora do item 35, no valor de R\$ 1.954,00, SUELY MUTTH FERRAMENTAS E FERRAGEN - ME, CNPJ: 24.830.144/0001-33, vencedora do item 29, no valor de R\$ 543,90, SUPORTE MANUTENÇ O PARA COMPUTADORES LTDA - ME,

CNPJ: 81.433.03 /0001-02, vencedora do item 27, no valor de R\$ 8.040,85, perfazendo o valor total do certame em R\$ 251.382,45 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA 21/10/2016) 154044-15261-2016NE800054

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2016 - UASG 154215

Nº Processo: 23125020890/16-31 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais permanentes de redes e infraestrutura (firewall) Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Jusecelino Kubitschek de Oliveira Km 02 Universidade MACAPÁ - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-41-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RILSON GARCIA PAZ
Pregoeiro

(SIDECA 21/10/2016) 154215-15278-2016NE800027

PREGÃO Nº 42/2016 - UASG 154215

Nº Processo: 23125016918/16-35 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Impressoras. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 24/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Jusecelino Kubitschek de Oliveira Km 02 Universidade MACAPÁ - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-42-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ OTAVIO PEREIRA DO CARMO JUNIOR
Presidente da Cpl

(SIDECA 21/10/2016) 154215-15278-2016NE800027

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 39/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23125005402/15-84. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração.

ELIANE SUPERTH
Reitora

(SIDECA 21/10/2016) 154215-15278-2016NE800027

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL PROGRAD Nº 62, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 24 de outubro a 04 de novembro de 2016, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente conforme Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, e Lei nº. 12.863, de 24/09/2013, nos termos deste edital.

1 - DAS VAGAS

1.1 O número de vagas, o departamento ao qual a vaga se destina a área de conhecimento, o regime de trabalho, a classe e os requisitos específicos necessários para a investidura no cargo são os apresentados no quadro abaixo:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Requisitos Específicos
01	Pediatria	Neuropediatria	DE	Adjunto-A	Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria e Neuropediatria e Doutorado na área de Ciências Médicas.
01	Pediatria	Pediatria Geral e Pediatria Comunitária	20 horas	Adjunto-A	Graduação em Medicina, Residência em Pediatria em programa credenciado pela CNRM e titulação de Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Doutorado em Pediatria ou áreas afins.
01	Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Computação	DE	Adjunto-A	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins e Doutorado na área de Ciência da Computação.
01	Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia Oncológica	40h	Adjunto-A	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em programa credenciado pela CNRM e Doutorado com tese defendida na área de Ginecologia Oncológica.

2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).

2.2 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.3 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.4 A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, Responsabilidade Fiscal, GRU, Impressão de GRU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

2.4.1 A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

3 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo de 24 a 28 de outubro de 2016, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no setor de Protocolo da UFCSPA.

3.1.1 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra b acima.

3.3 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 O resultado da solicitação, se houver, será divulgado no site institucional no dia 03 de novembro de 2016.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher completamente o requerimento de inscrição em concurso para docente efetivo da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/protocolo/outros-processos>. Além disso, são necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade;

c) comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;

d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

e) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone). Se o documento comprobatório estiver em nome de outra pessoa, apresentar também declaração do titular da conta de que o candidato reside neste endereço);

f) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;

b) por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre - RS. No envelope, deverá estar especificado o número do edital e a área à qual o candidato solicita a inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br.

4.3 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

4.4 Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme item 4.1, e enviar por fax através do número 3303.8777 ou por e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br. Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

4.5 Uma vez lacrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento.

4.6 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

4.7 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado - quando obrigatório - ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

4.8 A relação preliminar de candidatos com inscrição homologada será divulgada, no sítio institucional, no dia 10 de novembro de 2016.

4.9 Da não homologação das inscrições caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

4.10 A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia 30 de novembro de 2016.

5 - DAS PROVAS

5.1 Para cada área de conhecimento em concurso será designada uma Comissão Examinadora, em conformidade com as "Normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre", aprovadas pelo CONSUN, conforme Resolução nº 014/2015, e disponíveis no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

5.2 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

a) Neuropediatria

TITULARES: Liselotte Menke Barea (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Jorge Wladimir Junqueira Bizzi (UFCSPA); Magda Lahorgue Nunes (PUCRS).

SUPLENTE: Sérgio Amantéa (UFCSPA); Carlos de Melo Rieder (UFCSPA); Marlise de Castro Ribeiro (UFCSPA); Ricardo Sukiennik (UFCSPA); Rudimar Riesgo (UFRGS); Lygia Ohlweiler (UFRGS); Roberto Mario Silveira Issler (UFRGS); Ricardo Becker Feijó (UFRGS); Maria Isabel Bragatti Winckler (UFRGS).

b) Pediatria Geral e Pediatria Comunitária

TITULARES: Gilberto Bueno Fischer (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Sérgio Amantéa (UFCSPA); Danilo Blank (UFRGS).

SUPLENTE: Ricardo Sukiennik (UFCSPA); Ricardo Halpern (UFCSPA); Helena Terezinha Mocelin (UFCSPA); Paulo Roberto Antonacci Carvalho (UFRGS); Ricardo Becker Feijó (UFRGS); Paulo José Cauduro Maróstica (UFRGS); Jefferson Pedro Piva (UFRGS); Roberto Mario Silveira Issler (UFRGS).

c) Computação

TITULARES: Sílvio César Cazella (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Juliana Silva Herbert (UFCSPA); Renata de Matos Galante (UFRGS).

SUPLENTE: Alessandra Dahmer (UFCSPA); Cecília Dias Flores (UFCSPA); Cristiano Both (UFCSPA); Luciano Blomberg (UFCSPA); Viviane Pereira Moreira (UFRGS); Karin Becker (UFRGS); Patrícia Nogueira Hübler (IFRS); Edison Pignaton de Freitas (UFRGS).

d) Ginecologia Oncológica

TITULARES: Mila Pontremoli Salcedo (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Carla de Martini Vanin (UFCSPA); Janete Vettorazzi (UFRGS).

SUPLENTE: Patrícia El Beitone (UFCSPA); Mirela Jimenez (UFCSPA); Líliane Herter (UFCSPA); Raquel Dibi Bedin (UFCSPA); Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães (UFF); Edison Natal Fedrizzi (UFSC); José Geraldo Lopes Ramos (UFRGS); João Steibel (PUCRS); Maria Celeste Wender (UFRGS).

5.2.1 Os candidatos têm o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para apresentação, no setor de Protocolo da UFCSPA, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

5.2.2 Caberá à Comissão Examinadora e à Pró-Reitoria de Graduação apreciar as solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora.

5.2.3 Considerada procedente a impugnação, assumirá o posto na Comissão Examinadora o Suplente, aplicando-se a este as mesmas disposições previstas no item 5.2.1.

5.3 A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSPA:

a) Neuropediatria: Márcio Roberto Machado Danni (Coordenador) e Devidi Fernando da Silva Moreira.

b) Pediatria Geral e Pediatria Comunitária: Itamar Marques da Silva (Coordenador) e Kelton Leal Camargo.

c) Computação: Michel Pereira Oliveira (Coordenador) e Elton Amaral Freire.

d) Ginecologia Oncológica: Fernando Ricardo Gavron (Coordenador) e Letícia Camargo Vargas.

5.4 Os Concursos Públicos de que tratam este Edital serão constituídos das seguintes provas:

a) Prova Dissertativa;

b) Prova Didática;

c) Prova de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão;

d) Prova Prática (apenas para a área de Neuropediatria);

e) Exame de Títulos.

5.5 As provas serão realizadas a partir do dia 03 de dezembro de 2016.

5.6 O cronograma contendo data, hora e local de realização das provas será divulgado no sítio www.ufcspa.edu.br em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

5.7 A lista de conteúdos para as provas dissertativas e didáticas dos concursos consta no Anexo I deste edital.

5.8 As provas Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, Prova Prática (para a área de Neuropediatria) e Exame de Títulos são destinadas a avaliar o desempenho do candidato.

5.8.1 As provas Didática e a Defesa da Produção Intelectual serão de caráter público.

5.8.2 Os candidatos serão convocados para as provas Didática, de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão e Prática (para a área de Neuropediatria) por ordem de sorteio, a ser realizado no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora no início da realização da Prova Dissertativa.

5.8.3 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas nos locais e horários determinados no cronograma, incluindo-se o sorteio dos pontos, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

5.9 O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa, deverá entregar o seu Currículo Lattes com os documentos comprobatórios conforme item 5.14.1, em um envelope lacrado e identificado, e um Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a ser submetido e de possível execução na Instituição, em caso de aprovação do candidato.

5.9.1 A não apresentação dos documentos exigidos no item 5.9, bem como qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato.

5.10 A Prova Dissertativa será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando à critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas. Desta lista, será sorteado por um dos candidatos um ponto único para todos os candidatos, sendo este ponto eliminado para a Prova Didática.

5.10.1 O desmembramento de pontos, se ocorrer, será apresentado no momento de abertura do Concurso e contemplará, de maneira equitativa, tópicos da lista referida no item 5.10.

5.10.2 A Prova Dissertativa, realizada de forma manuscrita e à tinta, terá a duração máxima de 6 (seis) horas, sendo, durante a primeira hora, facultada aos candidatos a consulta a material bibliográfico publicado em papel (livros e artigos científicos), previamente aprovado pela Comissão Examinadora. O material não poderá apresentar grifos ou destaques, sob pena de eliminação do candidato.

5.10.3 Anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, desde que feitas em papel rubricado pela Comissão Administrativa.

5.10.4 A Prova Dissertativa será identificada pelo próprio candidato, que escreverá o seu CPF no cabeçalho. Para fins de não identificação dos candidatos pelos membros da Comissão Examinadora na etapa de correção da prova, é vedada a identificação pelo nome. O não cumprimento deste procedimento acarretará na eliminação do candidato.

5.11 A Prova Didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo que a inobservância da duração mínima e máxima prevista acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

5.11.1 A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

5.11.2 A Prova Didática será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas.

5.11.3 Da relação de pontos, será sorteado um ponto para cada candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova. O sorteio será realizado pelos próprios candidatos.

5.11.4 A nota da Prova Didática, atribuída por examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação assim estabelecidos:

a) plano de aula;

b) capacidade de comunicação e clareza;

c) pertinência e objetividade;

d) amplitude, profundidade e atualização do conteúdo;

e) tempo de duração da prova.

5.12 A Defesa da Produção Intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato e apresentação de um Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, que deverá ser fundamentado pelos seguintes itens:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;

b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;

c) forma de expressão;

d) adequação da exposição ao tempo previsto;

e) adequação do projeto proposto à produção intelectual do candidato.

5.12.1 A Defesa da Produção Intelectual será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

5.12.2 O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a sua exposição.

5.12.3 O não cumprimento do tempo previsto tratado no item 5.12.2 acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos excedentes em relação ao tempo estipulado.

5.12.4 Cada examinador arguirá o candidato por até 5 (cinco) minutos, dispondo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

5.12.5 A apresentação da Defesa da Produção Intelectual compreende a exposição oral de modo analítico e crítico das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, devendo:

a) apresentar, de maneira organizada, a contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;

b) estabelecer os pressupostos teóricos da sua atuação profissional;

c) discutir os resultados alcançados;

d) sistematizar a importância de sua contribuição;

e) identificar seus possíveis desdobramentos e consequências.

5.12.6 O Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a que se refere o item 5.12, observada sua vinculação a ensino, pesquisa ou extensão, deverá contemplar:

a) Resumo;

b) Contextualização e problematização do tema;

c) Objetivos;

d) Procedimentos metodológicos a serem adotados;

e) Cronograma de execução;

f) Orçamento aproximado;

g) Referências bibliográficas.

5.12.7 O Projeto mencionado no item 5.12 não poderá exceder a 15 (quinze) páginas, incluídas as referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 e margens padronizadas de 2,5.

5.13 A Prova Prática para a área de Neuropediatria terá natureza, forma e duração definida pela Comissão Examinadora, e consistirá em atividade que comporte avaliação prática sobre ponto sorteado pelo candidato no momento da realização da prova, com base no programa do Concurso (Anexo I).

5.14 O Exame de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios exigidos nos itens 5.14.1 do presente Edital, sendo os mesmos classificados em quatro grupos:

a) Diplomas e dignidades acadêmicas;

b) Cursos e realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) Trabalhos científicos e técnicos;

d) Atividades didáticas e profissionais.

5.14.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo II do presente Edital, o candidato deverá anexar ao Currículo Lattes documentado cópia simples dos seguintes documentos: Diploma de Graduação; Histórico Escolar da Graduação e Documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme exigido nos requisitos específicos na área de conhecimento.

5.14.2 Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado ou Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base do MEC.

5.14.3 Para fins de participação no concurso o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando o Doutorado, conforme os requisitos específicos da área. Entretanto, no ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

5.14.4 As atividades didáticas, científicas, técnicas e profissionais não comprovadas não serão pontuadas.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DE NOTAS, DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Ao encerrar cada uma das provas de que trata o item 5.4, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará em planilha específica, em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um lacrado e identificado com o nome do candidato, exceto os da Prova Dissertativa, que serão identificados pelo número de CPF do candidato.

6.1.1 A nota final das provas Dissertativa, Didática, de Defesa da Produção Intelectual, Prática (área de Neuropediatria), e do Exame de Títulos variarão de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.2 Encerradas as provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção Intelectual, e prova Prática (área de Neuropediatria), a Comissão Examinadora se reunirá para a abertura de um dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato, para a elaboração do cálculo das médias das notas, permanecendo o outro envelope lacrado e somente sendo aberto no ato público de apuração do Resultado Final.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,00 (sete) e não obtiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação de desempenho realizadas: Prova Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, e Prática (área de Neuropediatria).

6.3.1 Os candidatos que não alcancarem nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas de que trata o item 6.3 estarão reprovados e não terão seus títulos avaliados.

6.3.2 Candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) no Exame de Títulos serão desclassificados.

6.4 A nota relativa aos títulos, atribuída por cada examinador, será o somatório dos quatro grupos indicados no BAREMA, constante do Anexo II deste Edital.

6.5 Finalizadas todas as etapas de avaliação, se realizará o ato público de apuração do Resultado Final, com a abertura do segundo envelope previamente lacrado, contendo as notas de cada candidato.

6.5.1 A pontuação final será a média aritmética das notas finais das provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção



Intelectual e Prática (área de Neuropediatria), com peso 7 (sete), somada à nota do Exame de Títulos, com peso 3 (três), conforme disposto nas normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da UFCSPA.

6.6 A classificação far-se-á segundo a pontuação final de cada candidato.

6.6.1 Em caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver obtido a nota final mais alta nas provas:

- Prova Didática;
- Prova Dissertativa;
- Defesa da Produção Intelectual;
- Exame de Títulos;
- Prova Prática (área de Neuropediatria).

6.6.2 Persistindo o empate, serão utilizados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- Maior titulação;
- Maior idade;
- Sorteio público.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Concluídas as etapas do concurso, registradas em atas subscritas pelos examinadores, a Comissão Examinadora fará a apuração das notas, em data e local estabelecidos no cronograma de cada concurso, e divulgará os resultados preliminares do concurso no próximo dia útil, no sítio institucional.

7.2 Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Prova Didática, da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, do próprio candidato, por meio de processo administrativo no Protocolo da UFCSPA, dirigido à Comissão Examinadora, dentro de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar no sítio institucional.

7.2.1 Não serão permitidas cópias das provas.

7.3 Do resultado preliminar do concurso cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua divulgação no sítio institucional, por meio de processo administrativo no Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora do concurso e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

7.4 Caso não tenha havido apresentação de recursos, nos termos do item 7.3, o resultado final do concurso será divulgado no sítio institucional no 11º (décimo primeiro) dia útil. Na existência de recursos, o resultado final será divulgado em até 16 (dezesesseis) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

7.5 O resultado final será submetido ao CONSEPE.

7.6 O recurso de nulidade, quando ocorrer, deverá ser interposto ao CONSEPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à da Edição do Diário Oficial da União, com a devida publicação dos aprovados.

7.7 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se reconhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração inicial bruta para os cargos de professor constantes neste Edital é composta pelo vencimento básico (VB) e pela retribuição por titulação (RT).

8.2 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 3.147,69 (três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo (VB) = R\$ 2.129,80; (RT) = R\$ 1.017,89.

8.3 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 5.426,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), sendo (VB) = R\$ 2.968,78; (RT) = R\$ 2.457,52.

8.4 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 9.114,67 (nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), sendo (VB) = R\$ 4.234,77; (RT) = R\$ 4.879,90.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE

9.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme a Lei nº 8.112/90:

- nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- o gozo dos direitos políticos;
- a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- a idade mínima de 18 anos;
- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

9.1.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato de posse o visto permanente.

9.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

9.2.1 Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

9.3 No ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor.

9.4 As atribuições do cargo de docente no ensino superior, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, são aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

9.5 O professor admitido nos termos deste Edital e nas condições e prazos previstos na legislação submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno e no ano letivo incluindo-se os meses de janeiro, fevereiro e julho, quando a universidade oferecer disciplinas e outras atividades em período de férias e/ou especiais.

9.6 O preenchimento da vaga do cargo em concurso se dará no período de vigência de validade do concurso, conforme item 10.3.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para a impugnação de itens deste edital é de 10 (dez) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União, por meio da abertura de processo administrativo contendo os motivos da solicitação no setor de Protocolo da UFCSPA.

10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, após sua homologação pelo CONSEPE.

10.3 O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, a critério da UFCSPA.

10.4 A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que corresponde, mas, garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente e à necessidade da instituição.

10.5 Somente serão concedidas alterações de Regime de Trabalho depois de decorrido o prazo do estágio obrigatório, conforme art. 22, § 2º, da Lei nº 12.772/2012 e art. 3º, inciso I, da Normatização da Constituição da CPPD da UFCSPA.

10.6 É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº. 8.112, de 11/12/90), atuarem como Procuradores ou Intermediários junto a repartições públicas.

10.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFCSPA.

10.8 No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.9 Informações sobre datas e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

10.10 Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes documentado e o Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão após 06 (seis) meses da homologação do resultado final do Concurso no setor de Protocolo.

10.10.1 Os Currículos e Projetos de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão não retirados no prazo de 6 (seis) a 7 (sete) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

10.10.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso, poderá retirar o currículo 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final, ficando dispensado do prazo de 6 (seis) meses.

10.11 O Edital e as Normas, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

MARIA TEREZINHA ANTUNES

ANEXO I

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA, DIDÁTICA E PRÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

PEDIATRIA

ÁREA DE NEUROPEDIATRIA

- Semiologia neurológica do prematuro e recém-nascido;
- Semiologia neurológica do lactente e pré-escolar;
- Semiologia neurológica do escolar e adolescente;
- Epilepsia;
- Distúrbios paroxísticos não epiléticos;
- Paralisia cerebral;
- Meningites e encefalites;
- Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas;
- Cefaleia na infância;
- Síndromes neurocutâneas.

Observação: A prova prática consistirá em avaliação de um paciente neuropediátrico (história, exame físico-neurológico, discussão do caso com formulação de hipóteses diagnósticas sindrômicas topográficas e etiológicas, exames complementares e tratamento). Cada candidato terá, no máximo, 2 (duas) horas para desenvolver o ponto sorteado.

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

PEDIATRIA

ÁREA DE PEDIATRIA GERAL E PEDIATRIA COMUNITÁRIA

- Políticas voltadas para promoção de saúde da criança e do adolescente;
- A consulta pré-natal e a consulta pediátrica;
- Queixas frequentes do ambulatório pediátrico;
- Acompanhamento do crescimento;
- Desenvolvimento normal;
- Aleitamento materno;
- Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais;
- Transtornos alimentares: desnutrição e obesidade;
- Assistência ao recém-nascido normal;
- Afecções frequentes do período neonatal;
- Infecções das vias aéreas (superior e inferior);
- Asma brônquica;
- Pneumonias;
- Fibrose cística;
- Tuberculose na infância;
- Doença do refluxo gastroesofágico;
- Alergia alimentar;
- A doença diarreica da infância (aguda e crônica);
- Dor abdominal recorrente;
- Parasitoses intestinais;
- Infecções do sistema nervoso central;
- Crises convulsivas da infância e estado de mal epilético;
- Doença renal e afecções frequentes do trato genit urinário;
- Leucemias e tumores sólidos da infância;
- AIDS;
- Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares;
- Viroses exantemáticas;
- Imunizações;
- Emergências pediátricas;
- Reanimação cardiopulmonar (neonatal e pediátrica);
- O futuro do ensino da Pediatria.

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS

ÁREA DE COMPUTAÇÃO

- Álgebra e cálculo relacional;
 - Projeto de banco de dados relacional;
 - SQL - comandos de definição de dados e de manipulação de dados;
 - Formas normais;
 - Processamento de consulta;
 - Otimização de consulta;
 - Gerenciamento de transações: transações, controle de concorrência e recuperação;
 - Armazenamento de disco, estruturas de arquivo básicas e hashing;
 - Banco de dados paralelos e distribuídos;
 - Bases de dados biomédicas: aplicações, extração e pré-processamento de dados;
 - Processo de descoberta de conhecimento em bases de dados - aplicações na área da saúde;
 - Modelos preditivos: tarefas, métodos, algoritmos e medidas de avaliação dos modelos;
 - Modelos descritivos - métodos, algoritmos e medidas de avaliação dos modelos;
 - Data Warehousing: aplicações na área da saúde;
 - Banco de dados não convencionais: Representação de entidades complexas;
 - Banco de dados não convencionais: Sistemas Hipermídia (por exemplo, PACS, DICOM);
 - Banco de dados não convencionais: Aplicações de Consulta na Web (documentos semiestruturados - XML);
 - Banco de dados não convencionais: Sistemas de Informação Geográfica.
- CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:
- ### GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
- #### ÁREA DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA
- Prevenção do câncer ginecológico;
 - Lesões intraepiteliais do colo do útero;
 - Câncer de colo do útero;
 - Alterações benignas da vulva;
 - Lesões precursoras e câncer de vulva;
 - Lesões precursoras e câncer de vagina;
 - Sangramento uterino anormal e neoplasias intraepiteliais endometriais;
 - Câncer de endométrio;
 - Neoplasias benignas de ovário;
 - Câncer de ovário e tuba uterina.

ANEXO II

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

ITEM 1	DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 25 pontos)	Pontos	
1.1	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	15	
1.2	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo de 12 meses)	3/ano	
1.3	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da tese vincula-se à área do concurso	15	
1.4	Doutorado em área correlata	10	
1.5	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da dissertação vincula-se à área do concurso	7	
1.6	Mestrado em área correlata	4	
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso ou cujo tema do trabalho de conclusão vincula-se à área do concurso	2	
1.8	Especialização em área correlata	(Teto 2)	
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como docente) e/ou Profissionais na área de conhecimento do concurso	1	
ITEM 2	CURSOS E REALIZACOES PRÁTICAS (Pontuação máxima do item: 5 pontos)	(Teto 1)	
2.1	Estágio profissional - na área - mínimo de 180h	0,5/prêmio	
2.2	Cursos de extensão ou de aperfeiçoamento - na área	(Teto 2)	
2.3	Atividades de Formação Docente para o Ensino Superior	0,5/180 h	
2.4	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas - na área	0,2/30 h	
ITEM 3	TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)	0,2/10 h	
3.1	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,1/participação	
3.2	Organização e/ou edição de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1,5	
3.3	Capítulo de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1	
3.4	Livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.5	Capítulo de livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.6	Artigos de natureza científica ou técnica publicados (ou com aceite por escrito) em revistas indexadas:	0,3	
3.6.1	Faixas de índice de impacto para pontuação dos artigos científicos conforme ISI	Primeiro autor, primeiro autor compartilhado ou autor correspondente	Co-autor
3.6.1.1	Sem fator de impacto	0,5	0,25
3.6.1.2	Até 1,0	1	0,50
3.6.1.3	De 1,01 até 3,00	2	1
3.6.1.4	De 3,01 até 5,00	4	2
3.6.1.5	De 5,01 até 10	6	3
3.6.1.6	Acima de 10	10	5
3.7	Patente depositada	3,0	1,5
3.8	Patente concedida	10	5
3.9	Programa de computador com registro	6	3
3.10	Resenha em revistas indexadas	0,4	0,2
3.11	Resumos publicados em anais de congressos	0,1	0,05 Nacional
		Internacional (Teto 2)	(Teto 2)
3.12	Membro de corpo editorial em revista indexada	0,5	0,05 Nacional
		Internacional	
3.13	Participação como revisor de artigos científicos em revistas indexadas	0,2	0,1 Nacional
		Internacional	
ITEM 4	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (Pontuação máxima do item: 40 pontos)	Pontos	
4.1	Somente consideradas as atividades dos últimos 10 anos	1 / disciplina/semestre (Teto 10)	
4.2	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área do concurso	0,5 / disciplina /semestre (Teto 5)	
4.3	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área correlata	0,25 disciplina/semestre (Teto 3)	
4.4	Docência no ensino técnico e profissionalizante na área do concurso ou afim	0,1 por semestre	
4.5	Atividade didática em curso de graduação na qualidade de bolsista REUNI	0,05 por semestre	
4.6	Participação em atividades de PID ou Monitoria	0,05 por semestre	
4.7	Participação em atividades de Extensão ou Iniciação Científica	0,5 disciplina/semestre	
4.8	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área do concurso	0,3/semestre (Teto 3)	
4.9	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do concurso	0,2 por atividade (Teto 2)	
4.10	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T na área do concurso	0,1 por atividade (Teto 1)	
4.11	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T em área correlata	0,25 para cada 10h	
4.12	Docência em cursos de extensão na área do concurso	0,1 para cada 10h	
4.13	Docência em cursos de extensão em área correlata	1 por ano	
4.14	Cargo de chefia de departamento de ensino ou coordenação de curso em instituição de ensino superior	0,5 por ano	
4.15	Cargo de vice-chefia de departamento de ensino ou vice-coordenação de curso em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.16	Cargo de chefia/coordenação/supervisão na área do concurso, excetuando-se em instituição de ensino superior	0,5 por ano (Teto 5)	
4.17	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras permanentes em instituições de ensino superior	0,2/atividade (Teto 3)	
4.18	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras Técnicas Profissionais	0,3/ano (Teto 2)	
4.19	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 por participação (Teto 5)	
4.20	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.21	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência e/ou Especialização	0,1 por participação (Teto 1)	
4.22	Participação em banca examinadora de seleção de Docente no ensino superior	0,4 por participação	
4.23	Participação em banca examinadora de seleção de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ou <i>Lato sensu</i> (Especialização e Residência)	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.24	Participação em banca examinadora de seleção de Monitoria, Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência (PID) e Programas de Extensão	0,1 por participação (Teto 1)	
4.25	Orientação de tese de Doutorado concluída	4 por tese (Teto 20)	
4.26	Co-orientação de tese de Doutorado concluída	2 por tese (Teto 10)	
4.27	Orientação de dissertação de Mestrado concluída	3 por dissertação (Teto 15)	
4.28	Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	1,5 por dissertação (Teto 7,5)	
4.29	Orientação de trabalho de Residência ou Especialização concluída	1 por trabalho (Teto 10)	
4.30	Orientação concluída de trabalho de conclusão de Curso (TCC), Monitoria, PID, Iniciação Científica ou Programa de Extensão concluída	0,3 por trabalho (Teto 3)	
4.31	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se a docência em ensino superior e técnico-profissionalizante	0,5 por ano	
4.32	Bolsa de produtividade de agência de fomento (por ano de bolsa)	Nível 2 - 0,2 por ano Nível 1 - 0,4 por ano	
4.33	Organização de evento internacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 1/evento (Teto 5)	Membro 0,5/evento (Teto 2,5)
4.34	Organização de evento nacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 0,5/evento (Teto 2,5)	Membro 0,25/evento (Teto 1,25)
4.35	Participação em projeto de pesquisa ou extensão com fomento recebido de agência financiadora	Coordenador 2	Colaborador 0,5
TOTAL	100		